

DELIBERAÇÃO Nº 96, DE 11 DE MAIO DE 2012

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 257ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de maio de 2012, e considerando o que consta do processo nº 23083.006934/2010-68,

RESOLVE:

I - Criar a atividade acadêmica abaixo relacionada, pertencente ao curso de graduação em Engenharia de Alimentos, do Instituto de Tecnologia, com a respectiva codificação, carga horária, denominação e objetivo:

AA211 (240 horas) - Estágio Supervisionado em Engenharia de Alimentos

OBJETIVO: Proporcionar ao acadêmico as oportunidades de desenvolver e praticar as atividades correspondentes à Engenharia de Alimentos, com orientação de profissionais que estão atuando na área e de docentes.

II - Criar a disciplina abaixo relacionada, pertencente ao Departamento de Tecnologia de Alimentos, do Instituto de Tecnologia, com a respectiva codificação, carga horária, denominação e ementa:

IT258 02 (1T-1P) – Estágio Supervisionado em Engenharia de Alimentos

EMENTA: Aplicação dos conceitos teóricos/práticos adquiridos no Curso de Engenharia de Alimentos em instituição/empresas públicas, privadas, de economia mista, de pesquisa e ONG, da cadeia produtiva de alimentos, além de ser reconhecido o estágio com profissionais autônomos, desde que sua atuação seja na cadeia produtiva de alimentos.

III - Excluir a disciplina IT 226 (Estágio Supervisionado) do 10º período da matriz curricular de 2008-II do curso de graduação em Engenharia de Alimentos, do Instituto de Tecnologia.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

IV - Incluir a disciplina IT258 e a atividade acadêmica AA211 no 10º período da matriz curricular de 2008-II do curso de graduação em Engenharia de Alimentos, do Instituto de Tecnologia, sendo a última co-requisito da primeira.

ANA MARIA DANTAS SOARES Vice-Presidente No Exercício da Presidência